

## **PROGRAMA DO CONCURSO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 20202100293**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VOIP, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 3 ANOS**

## **SECÇÃO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 1º**

##### **Objeto do concurso**

O presente concurso tem por objeto a aquisição de equipamento VOIP, incluindo licenciamento e manutenção por um período de 3 (três) anos, sendo adotado o procedimento de Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP.

#### **Artigo 2º**

##### **Entidade pública contratante**

A entidade pública contratante é o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, sito na Rua de Xabregas, n.º 52 – 1949-003 Lisboa, com o número de telefone 21 580 30 00, fax 21 580 36 17 e com o endereço eletrónico [pg-af@iefp.pt](mailto:pg-af@iefp.pt).

#### **Artigo 3º**

##### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I.P n.º I/DLBI/1720/2020/NACD, de 15/09/2020, exarada em anexo à informação de serviços nº I/INF/121363/2020/PG-AF, de 20/08/2020, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos públicos, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro [Lei quadro dos Institutos Públicos].

#### **Artigo 4º**

##### **Concorrentes**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Artigo 5º**

##### **Agrupamentos**

1. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

#### **Artigo 6º**

##### **Critério de adjudicação**

1. O critério de adjudicação será o da “proposta economicamente mais vantajosa”, de acordo com a modalidade de avaliação do preço, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.
2. Será adjudicado ao concorrente que apresentar o preço mais baixo

**Artigo 7º****Critério de desempate**

1. Em caso de empate de propostas, o desempate será feito por sorteio, realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual deverá ser redigida ata a assinar por todos os intervenientes.
2. Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de 5 (cinco) dias. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar.

**Artigo 8º****Condições de Participação**

A participação no concurso depende da prévia inscrição no procedimento “Concurso Público nº “20192100293” a ser efetuado através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

**Artigo 9º****Documentos da proposta**

1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta, o concorrente deve, também, indicar os seguintes elementos:
  - a) Referência do concurso;
  - b) Nome do concorrente;
  - c) Condições de Pagamento;
  - d) Prazo de validade da proposta.
3. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso, do qual faz parte integrante;
4. Declarações e cópias autenticadas dos concorrentes, dos seguintes certificados:
  - a) Todas as certificações necessárias para a prestação dos serviços de manutenção das tecnologias/equipamentos descritos nos anexos ao caderno de encargos;
  - b) Declaração do fabricante que ateste a consulta, por parte do concorrente, aos equipamentos descritos no anexo I ao caderno de encargos.
5. A proposta é apresentada nos termos do artigo 57º do CCP, e deve, ainda, conter quaisquer documentos que o concorrente considere relevantes para a correta apreciação da mesma.
6. Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e por extenso, em Euros, e não incluem IVA, prevalecendo, em caso de divergência, os indicados por extenso.
7. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
8. Sem prejuízo do referido no número anterior, aceita-se que, na proposta apresentada, sejam utilizados termos técnicos, ou outros, comumente aceites em língua inglesa.
9. A proposta deve ainda conter a declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do presente Programa do Concurso, na qual o concorrente, se compromete, em caso de adjudicação dos serviços postos a concurso, nomear pessoa que, dentro da empresa, será o interlocutor com o IEFP, IP.

**Artigo 10º****Prazo da entrega da proposta eletrónica**

1. A data limite de entrega das propostas é de **15 dias** e termina às **17h** do dia **08/10/2020**, a contar da data de publicação em Diário da República.
2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

3. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 54º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

### Artigo 11º

#### Assinatura eletrónica

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser **assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada**.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
3. Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

### Artigo 12º

#### Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do concurso.
2. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento e no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões por si detetados, através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até ao dia **28/09/2020**.
3. Os esclarecimentos são prestados, pelo mesmo meio previsto no número anterior, até ao dia **02/10/2020** inclusive.
4. Os erros e omissões ao Caderno de Encargos, detetados, devem ser objeto de análise pelo órgão competente para a decisão de contratar até **02/10/2020**, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.

### Artigo 13º

#### Apresentação de Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

### Artigo 14º

#### Prazo de Manutenção das Propostas

O Concorrente fica obrigado a manter a proposta durante um período de 66 (sessenta e seis) dias contados da data limite para a sua entrega, não prorrogáveis.

### Artigo 15º

#### Idioma dos documentos das propostas

Todos os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, excetuando-se quando pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o concorrente fazê-los acompanhar de tradução certificada, em língua portuguesa.

### Artigo 16º

#### Documentos de habilitação

1. Os documentos constantes do art.º 81º do CCP deverão ser entregues quando solicitados pela entidade adjudicante, em fase de notificação de adjudicação.
2. Os mesmos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação, através da plataforma eletrónica [acingov.pt](http://acingov.pt).
3. O prazo para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possa levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86º do CCP, é de 3 (três) dias úteis, contados da respetiva notificação.

4. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Programa e do qual faz parte integrante.
5. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do CCP.

#### **Artigo 17º**

##### **Encargos**

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário assim como todas as despesas derivadas da prestação de cauções, da emissão de seguros, bem como do visto prévio do tribunal de Contas, quando a eles houver lugar.

#### **Artigo 18º**

##### **Pareceres prévios**

O presente procedimento está sujeito a parecer prévio relativo à aquisição de prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação, emitido pelo Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa (AMA, IP), de acordo com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, obtido em 30/06/2020.

#### **Artigo 19º**

##### **Prazos**

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.

#### **Artigo 20º**

##### **Direito aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa, aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

**ANEXO I****Modelo de declaração**

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]**

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1)... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO II****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de {1}... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados {3}] os documentos comprovativos de que a sua representada {4} não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura {5}].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

{4} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{5} Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



### ANEXO III

#### Modelo de Declaração

Nome do concorrente <sup>[1]</sup>, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, declara, sob compromisso de honra, que (nome do interlocutor), com a categoria profissional de \_\_\_\_\_, será o interlocutor por parte do concorrente com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, no âmbito da prestação de serviços ..... do IEFP, IP, decorrente do Concurso Público nº 20202100293.

..... [data, assinatura e carimbo da empresa <sup>[2]</sup>]

<sup>[1]</sup> Identificação do concorrente, pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

<sup>[2]</sup> Assinatura do concorrente, pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.